

## Aberto o voluntariado na Força Pública

Continua aberto o voluntariado na Força Pública, para preenchimento de vagas ocorridas na Corporação. As condições para o alistamento são as seguintes: ser brasileiro nato; ter no mínimo 19 anos, e no máximo 26 anos incompletos; ser reservista de 1.ª, 2.ª ou terceira categoria, ou ser portador do Certificado de Alistamento Militar em que conste ser dispensado; ou ainda portador do Certificado de Isenção.

Os candidatos serão selecionados pelo Departamento de Alistamento, à rua Jorge Miranda, 74, exigindo-se as seguintes aptidões: a) — Físicas: altura 1,65 m; bons dentes da frente; boas visão e audição; urbanidade de expressão e modos; andar e porte harmônicos, firmes.

Gagueira, mau hálito, maus odores, cicatrizes, tatuagens etc. constituem contra-indicação eliminatórias; b) — Intelectuais: aferidas em provas de inteligência com nível médio superior em relação ao grupo; Culturais: aferidas em provas correspondentes ao nível médio superior em relação ao grupo e referente ao 4.º ano primário completo; Personalidade: verificada em prova própria inclusive com médico psiquiatra e oficial do Departamento de Alistamento; os traços mais exigidos serão em li-

nhas gerais; bom controle emocional, agressividade moderada e com bom controle; Tônus normal, boa orientação especial e geral, boa facilidade de contactos e ausência de traços patológicos.

## Conselho Florestal do Estado

O Conselho Florestal do Estado reuniu-se terça-feira última, na Secretaria da Agricultura, sob a presidência do Sr. Armando Navarro Sampaio, estando presentes os Srs. Alcides Ribeiro Teixeira, Artur Etzel, José Leal de Mascarenhas, Karl M. Silberschmidt, Paulo Salim Maluf e Roberto de Melo Alvarenga.

Dentre os assuntos tratados, destacou-se a aprovação de uma proposta do Cons. Paulo Nogueira Neto para que aquele órgão represente aos poderes competentes no sentido de que na legislação sobre a reforma agrária sejam incluídos dispositivos que favoreçam a manutenção de florestas, nas regiões onde sejam necessários. Nessa mesma ordem de idéias, salientou-se a conveniência de que tenha rápido andamento no Congresso Nacional o projeto do novo Código Florestal, porquanto o atual, que data de 1935, já está superado e dificulta a aplicação de medidas de proteção às matas naturais e de estímulo ao reflorestamento.

Após a reunião, os membros do Conselho fizeram uma visita de cortesia ao Engenheiro-Agrônomo Fernando Pentado Cardoso, Secretário da Agricultura, discutindo-se nessa oportunidade assuntos relativos à política florestal.

## "A NOSSA REVOLUÇÃO FOI..."

(Conclusão da 1.ª pág.)

garantir o trabalho aos que querem produzir. Foi feita para acabar com a escravatura do trabalhador e com a ganância dos poderosos.

Por isso, senhores industriais de São Paulo, quero dizer, daqui, desta tribuna do empresariado paulista, uma palavra aos operários da minha terra: temos diante de nós uma tarefa imensa: construir, com o trabalho, um novo Brasil. Basta do trabalho que mal dá para não morrer de fome na Terra da Promissão. Convoque a vocês, operários brasileiros, para o trabalho fecundo que altera a condição social na direção de uma vida melhor e mais humana. Convoque vocês para o trabalho que agora não será mais desfrutado por ninguém: nem pelos gananciosos nem pelos políticos inescrupulosos.

Vamos passar ao trabalho pelo qual se come melhor, se mora melhor, se veste melhor, se aprende mais, numa sociedade em que todos têm as mesmas oportunidades, num jogo em que ninguém entra com cartas marcadas.

De minha parte asseguro que nos meus diálogos com os responsáveis maiores pelos destinos do País, lembrarei que esta revolução precisa prosseguir com austeridade, com energia mas com grandeza de propósitos e com os olhos voltados para o povo. Porque "não se trata de descobrir e de percorrer sozinho, uma única vez, uma pista, mas de traçar e de construir para uso de muitos, uma larga estrada."

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas - Diretor Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

|                   |         |                         |         |
|-------------------|---------|-------------------------|---------|
| Diretoria         | 36-2539 | Tesouraria, Publicações | 36-2684 |
| Gerência          | 36-2752 | Revisão, Impressão e    |         |
| Contadoria        | 36-2764 | Manutenção              | 36-6184 |
| Expediente        | 36-7931 | Material                | 36-2587 |
| Secção do Pessoal | 36-6183 | Assinaturas e Arquivo   | 36-2724 |
| Redação           | 34-5810 | Oficina do Jornal       | 36-2552 |
|                   |         | Oficina de Obras        | 36-2598 |

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 20,00  
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

Assinaturas

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO      | DIÁRIO DA JUSTIÇA        |
| Anual ..... 3.000,00     | Anual ..... 2.400,00     |
| Semestral ..... 1.500,00 | Semestral ..... 1.200,00 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente Para a compra de impressos em geral. Coleção de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais: RUA DA GLÓRIA, N. 346.

## Incineração de maconha

Hoje, às 14 horas, serão queimados, nos fornos do Instituto "Adolfo Lutz", 500 quilos de maconha, que foram apreendidos pelo Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

## Ocorrências policiais em abril

Atingiu exatamente 9.712, em abril último, o número de ocorrências atendidas pelas diversas circunscrições policiais da Capital guarnecidas pela Força Pública, conforme estatística distribuída pela corporação.

Discriminadamente, foi este o movimento: 2.ª C. P., Bom Retiro, 177 ocorrências; 9.ª C. P., San-

tana, 751; 10.ª C. P., Penha 609; 12.ª C. P., Pari, 120; 13.ª C. P., Casa Verde, 407; 19.ª C. P., Vila Maria, 264; 20.ª C. P., Tucuruvi, 861; 21.ª C. P., Vila Matilde, 951; 22.ª C. P., São Miguel, 1.050; 28.ª C. P., Nossa Senhora do Ó, 203; 30.ª C. P., Vila Gomes Cardim, 2 056; 31.ª C. P., Vila Carrão, 1.536; e 32.ª C. P., Itaquera, 727.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 8.114, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Meninos Cantores de Campinas, com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Meninos Cantores de Campinas, com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.115, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Fundação Bial de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Fundação Bial de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.116, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação Profissional dos Contabilistas de Marília, com sede naquela cidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Contabilistas de Marília, com sede em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.117, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a "Fundação Dona Francisca Franco", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a "Fundação Dona Francisca Franco", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.118, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Paulo de Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Paulo de Faria, com sede em Paulo de Faria.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.119, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Casa de Caridade "Maria Emília", com sede em Santa Rita do Passa Quatro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública, a Casa de Caridade "Maria Emília", com sede em Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.120, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora do Paraíso, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora do Paraíso, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.121, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública o Instituto "Nami Jafet" para o Progresso da Ciência e Cultura, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarado de utilidade pública o Instituto "Nami Jafet" para o Progresso da Ciência e Cultura, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral-Substituto

LEI N. 8.122, DE 19 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Amigos Unidos do Jardim Janiópolis e adjacências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Amigos Unidos do Jardim Janiópolis e Adjacências, com sede na Capital.